



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
1º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIRO
INDEPENDENTE**



Ofício nº 000420/2021

Ivaiporã, 31 de maio de 2021

Assunto: barragens na área da 13ª CORPDEC

Ao Senhor Chefe CRB2:

Informo a Vossa Senhoria que em contato com as Coordenadorias Municipais de Defesa Civil da 13ª CORPDEC, e de acordo com a visita nas 2 (duas) maiores barragens da região, não há barragens que se enquadrem na Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), estabelecida pela Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010.

[Relatório Técnico](#) 

[ART - CREA.pdf](#) 

Ao Senhor

Maj. QOBM Adriano de Oliveira,

Chefe CRB2 do 2º CRBM,

Londrina-PR.

/FAM

R. Praça Emílio de Menezes, nº 923, **Bairro:** Centro, Ivaiporã, PR - CEP 86.870-000 - Fone (43) 3472 0810

Site www.bombeiros.pr.gov.br - Email 1sgbi-ivaipb1@pm.pr.gov.br

2. Informo ainda que as duas maiores barragens na área de atuação da 13ª CORPDEC ficam nos municípios de Manoel Ribas e São João do Ivaí. A primeira pertence ao Incra e consta que tal órgão não apresenta documentações de registro da referente barragem. Já a segunda pertence ao Grupo Massa, do apresentador Ratinho, e em contato com o gerente da Fazenda Costa Rica, local onde fica a barragem, o mesmo disponibilizou Relatório Técnico do local que comprova que a barragem não se encaixa na lei supracitada.

Respeitosamente



Cap. QOBM Victor Aparecido Matias Da Rocha
Resp. pelo Cmdo do 1º SGBI